

## INDICAÇÃO Nº. 039/2019

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 188, do Regimento Interno, a presente indicação, para que após apresentada em Plenário, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **sugerindo a contratação de empresa especializada em apreensão, transporte e guarda temporária de animais de médio e grande porte, como bovinos, equinos, caprinos e outros, que sejam encontrados soltos em ruas, praças, estradas ou caminhos públicos.**

De acordo com lei municipal nº lei Municipal nº 1.648/93, que “Institui o Código de Postura de Ouro Fino – MG e dá outras providências” os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos, serão recolhidos ao depósito da Municipalidade.

Esta mesma lei define que, após o animal ser recolhido, poderá ser retirado pelo seu proprietário dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias, mediante pagamento da multa e da taxa de manutenção respectiva, permitindo ainda, que caso não seja retirado o animal nesse prazo, deverá a Prefeitura efetuar a sua venda em hasta pública.

Visando maior efetividade por parte do poder público em relação ao recolhimento de tais animais que reiteradamente são encontrados soltos em nosso município e, levando-se em consideração o risco que oferecem de acidentes com os veículos automotores que trafegam por nossas vias, sugiro ao Sr. Chefe do Executivo que proceda com a terceirização desse serviço, de forma que a municipalidade possa, através de empresa especializada contratada, oferecer profissionais especializados no recolhimento desses animais, mediante veículos próprios e adequados para o recolhimento, assim como acomodá-los em espaço próprio, posto que atualmente nosso Município não tem estrutura adequada diante da grande demanda para os serviços.

Pelas justas razões, espero acolhimento da presente indicação.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves,  
em 22 de maio de 2019.

---

**Antônio Ricardo Alves**  
Vereador